



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.938 de 29 de agosto de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 69.206,81 (sessenta e nove mil, duzentos e seis reais e oitenta e um centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.05	Corpo de Bombeiros		
Classificação	06.182.0779.2.824.00			
Ficha	030	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.500,00
Ficha	031	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.500,00
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.123.0013.2.015.00			
Ficha	141	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 20.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.01	Merenda Escolar		
Classificação	12.306.0016.2.230.00			
Ficha	170	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 31.555,68
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação	15.451.0030.2.040.00			
Ficha	359	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 11.326,13
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação	08.244.0073.2.087.00			
Ficha	1380	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 325,00
Unidade	14.05	Fundo Municipal do Idoso		
Classificação	08.244.0512.2.487.00			
Ficha	1126	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Total				R\$ 69.206,81

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação	28.843.0015.2.822.00			
Ficha	152	3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 20.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.01	Merenda Escolar		
Classificação	12.306.0016.2.020.00			
Ficha	165	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 31.555,68

Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	14.01	Direção e Coordenação	
Classificação		08.244.0073.2.087.00	
Ficha	902	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 325,00
Unidade	14.05	Fundo Municipal do Idoso	
Classificação		08.244.0512.2.487.00	
Ficha	1129	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação	
Unidade	16.01	Dir. e Coord.Tecnologia da Informação	
Classificação		04.126.0098.2.113.00	
Ficha	1213	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 16.326,13
Total			R\$ 69.206,81

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de agosto de 2025.

Município de Presidente Prudente, 29 de agosto de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração